

ATA Nº 3.151

1 No dia vinte e nove de outubro de dois mil e vinte cinco, às 8 horas, o Conselho Estadual de
2 Educação reuniu-se em Sessão Plenária na forma presencial, com transmissão em tempo real, pelo
3 canal do CEEEd, no YouTube, de acordo com o Art. 15, § 1º do Regimento Interno do Conselho
4 Estadual de Educação, sob a **Presidência da Conselheira Fátima Anise Rodrigues Ehlert, com a**
5 **presença dos(as) Conselheiros(as) 1º Vice-Presidente Conselheiro Sani Belfer Cardon, 2ª Vice-**
6 **Presidente Marcia Adriana de Carvalho, Antônio Maria Melgarejo Saldanha, Carla Tatiana**
7 **Labres dos Anjos, Fabiane Cristina Martins de Oliveira, Fabrício Soares, Gládis Elise Pereira**
8 **da Silva Kaercher, Helenir Aguiar Schürer, Karla Fernanda Wunder da Silva, Letícia**
9 **Grigoletto dos Santos, Luís Felipe Loro, Márcia Sartor Coiro, Nélson Soares de Almeida**
10 **Júnior, Oswaldo Dalpiaz, Percila Silveira de Almeida, Raul Gomes de Oliveira Filho, Rose**
11 **Mary Freitas da Silva, Ruben Werner Goldmeyer, Sônia Maria Seadi Veríssimo da Fonseca e**
12 **Vitor Powaczruk.** Bom dia, Senhora, Conselheira Marcia Adriana de Carvalho, 2ª Vice-Presidente,
13 demais Conselheiras/os, Assessoras/es e Servidoras/es do Conselho, bem como os que nos
14 acompanham, em tempo real, pelo canal do CEEEd, no YouTube. **JUSTIFICARAM** a ausência na
15 Sessão Plenária de hoje, nos termos do Decreto nº 57.481, de 27 de fevereiro de 2024, Art. 9º, as
16 Conselheiras Nirlene Aparecida Silveira Boeri, Sandra Beatriz Silveira, Sandra Balbé de Freitas e
17 Simone Goldschmidt, os Conselheiros Sani Belfer Cardon e Bruno Ferreira. Saudamos a mesa
18 composta pela Chefe de Gabinete, Maria da Graça Fiorioli, a Secretária Geral, Patrícia Rodrigues
19 Braunn e a Coordenadora da Assistência Técnica, Vanessa Cadó Stabile. **De acordo com o Art. 16,**
20 **Inciso I - II e III do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação apresentamos a**
21 **apreciação da Ordem do Dia.** Análise e votação da Pauta da Plenária, Análise e votação da Ata nº
22 3.150, Análise das Deliberações, Comunicação da Presidência, Comunicação dos Conselheiros. A
23 seguir, o Pleno foi consultado quanto a possíveis manifestações referentes à pauta da Plenária, para
24 a qual não houve óbice. Dando continuidade registra-se o exame da Ata nº 3.150. A Ata foi
25 aprovada por unanimidade. **Ao prosseguir com a Sessão Plenária deu-se início à análise dos**
26 **Atos. Deliberação nº 856/2025,** Processo SE nº 24/1900-0026253-9, da Comissão de Ensino
27 Fundamental e Comissão de Educação Infantil, que “Credencia a Escola Estadual Indígena de
28 Ensino Fundamental Jedy Mirim, localizada na Aldeia Indígena Tekoa Yy Rupa, na BR 101, km
29 53, no município de Terra de Areia, para a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.
30 Autoriza o funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nessa escola. Aprova o
31 Regimento Escolar Guarani”, relatada pela Conselheira Sandra Balbé de Freitas, que na sua
32 ausência foi relatada pelas Coordenadoras da Comissão de Ensino Fundamental e de Educação
33 Infantil, as Conselheiras Karla Fernanda Wunder da Silva e Helenir Aguiar Schürer,
34 respectivamente. **Destaque da Conselheira Karla:** informou que o processo em questão foi
35 considerado bem estruturado e está pronto para aprovação, e que o credenciamento da escola
36 representa uma conquista significativa e uma luta da comunidade, merecendo reconhecimento.
37 **Destaque da Conselheira Helenir:** parabenizou a comunidade e destaca satisfação por mais uma
38 escola indígena credenciada no Estado do Rio Grande do Sul. Não havendo mais manifestações,
39 aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 857/2025,** Processo SE nº 23/1900-0061076-0, da
40 Comissão de Educação Profissional, que “Recredencia, por 5 anos, a contar de 1º de janeiro de
41 2025, a Escola Estadual Técnica Agrícola Guaporé, em Guaporé, para a oferta do Curso Técnico
42 em Agropecuária – eixo tecnológico Recursos Naturais, desenvolvido presencialmente, de forma
43 subsequente. Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento desse Curso, por
44 readequação do Curso Técnico em Agropecuária, autorizado pela Deliberação CEEEd nº 232/2019.
45 Aprova o Regimento Escolar Parcial para o Curso. Considera válidos os estudos do Curso Técnico
46 em Agropecuária – eixo tecnológico Recursos Naturais, desenvolvido presencialmente, de forma

1 subsequente, realizados na Escola Estadual Técnica Agrícola Guaporé, em Guaporé, no 2º semestre
2 letivo de 2022 e nos anos de 2023 e 2024. Determina providência”, relatada pelo Conselheiro Sani
3 Belfer Cardon, que na sua ausência foi relatada pelo Conselheiro Oswaldo Dalpiaz. **Destaque do**
4 **Conselheiro Oswaldo:** o processo atendeu integralmente às normas do Conselho. Destacou a
5 relevância estratégica do credenciamento de uma escola agrícola, dada importância da
6 agropecuária na economia estadual, vista como um apoio fundamental à profissionalização dos
7 futuros trabalhadores do setor, recomendando-se, portanto, a pronta aprovação da Deliberação. Não
8 havendo mais manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 858/2025**, Processo SE nº
9 24/1900-0033236-7, da Comissão de Educação Profissional, que “Recredencia, por 5 anos, a partir
10 de 1º de janeiro de 2025, a Escola Estadual de Educação Básica Estado de Goiás, em Santa Cruz do
11 Sul, para a oferta do Curso Técnico em Logística – eixo tecnológico Gestão e Negócios,
12 desenvolvido presencialmente, de forma subsequente. Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e
13 autoriza o funcionamento desse Curso, por readaptação do Curso Técnico em Logística, autorizado
14 pelo Parecer CEEed nº 445/2012. Aprova o Regimento Escolar para o Curso. Considera válidos os
15 estudos do Curso Técnico em Logística – eixo tecnológico Gestão e Negócios, desenvolvido
16 presencialmente, de forma subsequente, no segundo semestre do ano de 2023 e no ano de 2024.
17 Considera cumpridas as providências estabelecidas na Deliberação CEEed nº 490/2018”, relatada
18 pelo Conselheiro Sani Belfer Cardon, que na sua ausência foi relatada pelo Conselheiro Oswaldo
19 Dalpiaz. **Destaque do Conselheiro Oswaldo:** informou que a Deliberação foi objeto de discussão
20 aprofundada na Comissão, dada a sua complexidade. Destacou que o processo envolve a aprovação
21 do Projeto Pedagógico do Curso, a aprovação do Regimento Escolar e a análise da comprovação de
22 cumprimento das providências anteriormente solicitadas à escola. Após a análise detalhada,
23 constatou-se que atende integralmente às normas do Conselho. Não havendo mais manifestações,
24 aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 859/2025**, Processo SE nº 25/1900-0050033-8, da
25 Comissão de Educação Profissional, que “Torna sem efeito a Deliberação CEEed nº 93/2017, que
26 credenciou, por 3 anos, a Unidade de Ensino de Santa Cruz do Sul, em Santa Cruz do Sul,
27 pertencente ao Centro de Educação Profissional da UNISC – CEPRU, com sede em Santa Cruz do
28 Sul, para a oferta do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, eixo tecnológico Informação
29 e Comunicação, desenvolvido presencialmente, de forma concomitante e subsequente”, relatada
30 pelo Conselheiro Antônio Maria Melgarejo Saldanha. **Destaque do Relator:** informou que esta
31 deliberação, juntamente com um conjunto de sete deliberações subsequentes, visa a declarar a
32 anulação dos atos legais correlatos. A medida se faz necessária em virtude do expirar do prazo
33 estabelecido e do não funcionamento dos respectivos cursos, conforme as normas deste Conselho.
34 Por consequência, os atos legais perdem seu efeito. Não havendo mais manifestações, aprovada a
35 Deliberação. **Deliberação nº 860/2025**, Processo SE nº 25/1900-0050033-8, da Comissão de
36 Educação Profissional, que “Torna sem efeito a Deliberação CEEed nº 256/2018, que credenciou,
37 por 3 anos, a Unidade de Ensino de Santa Cruz do Sul, em Santa Cruz do Sul, pertencente ao
38 Centro de Educação Profissional da UNISC – CEPRU, com sede em Santa Cruz do Sul, para a
39 oferta do Curso Técnico em Design de Embalagens, eixo tecnológico Produção Cultural e Design,
40 desenvolvido presencialmente, de forma concomitante e subsequente”, relatada pelo Conselheiro
41 Antônio Maria Melgarejo Saldanha. Não havendo manifestações, aprovada a Deliberação.
42 **Presidente Fátima Ehlert: saudou a chegada do 1º Vice-Presidente Conselheiro Sani Belfer**
43 **Cardon. Deliberação nº 861/2025**, Processo SE nº 25/1900-0050033-8, da Comissão de Educação
44 Profissional, que “Torna sem efeito a Deliberação CEEed nº 392/2017, que credenciou, por 3 anos, a
45 Unidade de Ensino de Santa Cruz do Sul, em Santa Cruz do Sul, pertencente ao Centro de Educação
46 Profissional da UNISC – CEPRU, com sede em Santa Cruz do Sul, para a oferta do Curso Técnico
47 em Gerência em Saúde, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, desenvolvido presencialmente, de
48 forma concomitante e subsequente”, relatada pelo Conselheiro Antônio Maria Melgarejo Saldanha.
49 Não havendo manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 862/2025**, Processo SE nº
50 25/1900-0050033-8, da Comissão de Educação Profissional, que “Torna sem efeito a Deliberação
51 CEEed nº 81/2020, que credenciou em caráter experimental, por 3 anos, a Unidade de Ensino de
52 Santa Cruz do Sul, em Santa Cruz do Sul, pertencente ao Centro de Educação Profissional da

1 UNISC – CEPRU, com sede em Santa Cruz do Sul, para a oferta do Curso Técnico em Indústria
2 4.0, desenvolvido presencialmente, de forma concomitante e subsequente”, relatada pelo
3 Conselheiro Antônio Maria Melgarejo Saldanha. Não havendo manifestações, aprovada a
4 Deliberação. **Deliberação nº 863/2025**, Processo SE nº 25/1900-0050033-8, da Comissão de
5 Educação Profissional, que “Torna sem efeito a Deliberação CEEed nº 137/2018, que credenciou,
6 por 3 anos, a Unidade de Ensino de Santa Cruz do Sul, em Santa Cruz do Sul, pertencente ao
7 Centro de Educação Profissional da UNISC – CEPRU, com sede em Santa Cruz do Sul, para a
8 oferta do Curso Técnico em Prótese Dentária, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, desenvolvido
9 presencialmente, de forma concomitante e subsequente”, relatada pelo Conselheiro Antônio Maria
10 Melgarejo Saldanha. Não havendo manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº**
11 **864/2025**, Processo SE nº 25/1900-0050033-8, da Comissão de Educação Profissional, que “Torna
12 sem efeito a Deliberação CEEed nº 280/2017, que credenciou, por 3 anos, a Unidade de Ensino de
13 Santa Cruz do Sul, em Santa Cruz do Sul, pertencente ao Centro de Educação Profissional da
14 UNISC – CEPRU, com sede em Santa Cruz do Sul, para a oferta do Curso Técnico em Saúde
15 Bucal, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, desenvolvido presencialmente, de forma concomitante e
16 subsequente”, relatada pelo Conselheiro Antônio Maria Melgarejo Saldanha. **Destaque da**
17 **Conselheira Sônia Maria Seadi Veríssimo da Fonseca:** aproveitou o momento de anulação de
18 diversas deliberações para tecer considerações sobre o processo de credenciamento de cursos.
19 Ressaltou que as mantenedoras devem realizar uma prévia e robusta pesquisa de mercado e de
20 demanda regional antes de propor o credenciamento ao Conselho. Argumentou que anular
21 deliberações por falta de demanda final resulta em esforço e gasto expressivos para todas as partes,
22 sendo fundamental que o estudo de viabilidade anteceda a proposição formal. Não havendo mais
23 manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 865/2025**, Processo SE nº 25/1900-
24 0050033-8, da Comissão de Educação Profissional, que “Torna sem efeito a Deliberação CEEed nº
25 126/2018, que credenciou, por 3 anos, a Unidade de Ensino de Venâncio Aires, em Venâncio Aires,
26 pertencente ao Centro de Educação Profissional da UNISC – CEPRU, com sede em Santa Cruz do
27 Sul, para a oferta do Curso Técnico em Recursos Humanos, eixo tecnológico Gestão e Negócios,
28 desenvolvido presencialmente, de forma concomitante e subsequente”, relatada pelo Conselheiro
29 Antônio Maria Melgarejo Saldanha. Não havendo manifestações, aprovada a Deliberação.
30 **Deliberação nº 866/2025**, Processo SE nº 25/1900-0050033-8, da Comissão de Educação
31 Profissional, que “Torna sem efeito a Deliberação CEEed nº 229/2018, que credenciou, por 3 anos, a
32 Unidade de Ensino de Venâncio Aires, em Venâncio Aires, pertencente ao Centro de Educação
33 Profissional da UNISC – CEPRU, com sede em Santa Cruz do Sul, para a oferta do Curso Técnico
34 em Secretariado, eixo tecnológico Gestão e Negócios, desenvolvido presencialmente, de forma
35 concomitante e subsequente”, relatada pelo Conselheiro Antônio Maria Melgarejo Saldanha. Não
36 havendo manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 867/2025**, Processo SE nº
37 25/1900-0036770-0, da Comissão de Ensino Médio e Educação Profissional, que “Descredencia o
38 Polo de Apoio Presencial da Escola de Ensino Médio Dom, em Novo Hamburgo/RS, para a oferta
39 do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, na forma de Educação a
40 Distância, para alunos maiores de 18 anos, autorizado pela Deliberação CEEed nº 389/2019”,
41 relatada pela Conselheira Ana Rita Berti Bagestan, que na sua ausência foi relatada pela
42 Coordenadora da Comissão, Conselheira Letícia Grigoletto dos Santos. **Destaque da**
43 **Coordenadora:** solicitou a correção da ementa para “Descredencia o Polo de Apoio Presencial, em
44 Novo Hamburgo, da Escola de Ensino Médio Dom, com sede em Erechim, para a oferta do Ensino
45 Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, na forma de Educação a Distância, para
46 alunos maiores de 18 anos, autorizado pela Deliberação CEEed nº 389/2019”. Não havendo mais
47 manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 868/2025**, Processo SE nº 25/1900-
48 0020404-6, da Comissão de Ensino Médio e Educação Profissional, que “Credencia a Escola
49 Técnica Cristo Redentor, em Porto Alegre/RS, para a oferta do Ensino Médio. Autoriza o
50 funcionamento desse Curso, nessa Escola. Aprova o Regimento Escolar Parcial para o Ensino
51 Médio, nessa Escola. Determina providência”, relatada pelo Conselheiro Nelson Soares Almeida
52 Junior. Não havendo manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 869/2025**, Processo

1 SE nº 25/1900-0043176-0, da Comissão de Ensino Médio e Educação Superior, que “Credencia a
2 Unidade SESI de Ensino Médio Francisco Xavier Kunst, em Novo Hamburgo/RS, pertencente ao
3 Centro SESI de Ensino Médio, para a oferta do Ensino Médio, desenvolvido de forma concomitante
4 intercomplementar, em parceria com o SENAI/RS. Autoriza o funcionamento desse Curso, nessa
5 unidade. Aprova o Regimento Escolar. Aprova a Proposta Pedagógica Unificada. Determina
6 providência”, relatada pela Conselheira Letícia Grigoletto dos Santos. Não havendo manifestações,
7 aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 870/2025**, Processo SE nº 25/1900-0024600-2, da
8 Comissão de Ensino Médio e Educação Superior, que “Credencia a Escola SESI de Ensino Médio
9 Bento Gonçalves, em Bento Gonçalves/RS, para a oferta do Ensino Médio, desenvolvido de forma
10 concomitante intercomplementar, em parceria com o SENAI/RS, passando a integrar o Sistema
11 Estadual de Ensino. Autoriza o funcionamento desse Curso, nessa Escola. Aprova o Regimento
12 Escolar. Aprova a Proposta Pedagógica Unificada. Determina providência”, relatada pela
13 Conselheira Marcia Adriana de Carvalho. **Destaque da Relatora:** informou que esta Deliberação
14 trata de um credenciamento e que atende todas as nossas normas, sendo a única providência
15 comunicação do início das atividades no prazo de 12 meses, apresentando também o quadro
16 docente devidamente habilitado. Não havendo mais manifestações, aprovada a Deliberação.
17 **Deliberação nº 871/2025**, Processo CEEed nº 25/2700-0000264-0, da Comissão de Legislação e
18 Normas, que “Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Samuel
19 Seide, na República do Haiti”, relatada pela Conselheira Marcia Adriana de Carvalho. Não havendo
20 manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 872/2025**, Processo SE nº 25/1900-
21 0053741-0, da Comissão de Legislação e Normas, que “Declara equivalentes ao Ensino Médio
22 brasileiro os estudos realizados por Anthony Jose Nazareth Ramirez Guevara, na República
23 Bolivariana da Venezuela”, relatada pelo Conselheiro Ruben Werner Goldmeyer. Não havendo
24 manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 873/2025**, Processo CEEed nº 25/2700-
25 0000266-6, da Comissão de Legislação e Normas, que “Declara equivalentes ao Ensino Médio
26 brasileiro os estudos realizados por Massiel de los Angeles Garcia Lugo, na República da
27 Colômbia”, relatada pela Conselheira Sônia Maria Seadi Veríssimo da Fonseca. Não havendo
28 manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 874/2025**, Processo SE nº 25/1900-
29 0055093-9, da Comissão de Legislação e Normas, que “Declara equivalentes ao Ensino Médio
30 brasileiro os estudos realizados por Dionara Torres Bentos, na República Oriental do Uruguai”,
31 relatada pelo Conselheiro Antônio Maria Melgarejo Saldanha. Não havendo mais manifestações,
32 aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 875/2025**, Processo SE nº 24/1900-0024313-5, da
33 Comissão de Planejamento, que “Manifesta-se favorável à transformação da Escola Estadual de
34 Ensino Fundamental Planalto Canoense em Escola de Ensino Médio, no município de Canoas/RS”,
35 relatada pela Conselheira Márcia Sartor Coiro. **Destaque da Relatora:** ressaltou que a Deliberação
36 foi recebida com satisfação por representar uma ampliação na oferta de Ensino Médio no Estado.
37 Destacou que o processo, embora atendendo à norma, demandou um esforço adicional da
38 Assessoria para garantir a transparência e ciência da comunidade escolar do fechamento dos anos
39 iniciais do Ensino Fundamental. Agradeceu o empenho da Coordenadora Vanessa e da equipe da
40 Assessoria que obteve a Ata da Escola Estadual de Ensino Fundamental Planalto Canoense
41 comprovando: a concordância da comunidade; o entendimento de que os anos iniciais do Ensino
42 Fundamental serão encerrados e sua oferta será redistribuída para as escolas vizinhas. **Destaque da**
43 **Conselheira Helenir Aguiar Schürer:** solicitou destaque para o registro de ressalva em relação à
44 deliberação. Manifestou-se a favor da ampliação da oferta do Ensino Médio, reconhecendo sua
45 importância. Contudo, registrou a posição contrária ao fechamento gradual ou integral da oferta de
46 Ensino Fundamental na escola, citando o princípio de luta pela manutenção e abertura de escolas.
47 Ressaltou o entendimento de que a escola não apenas terá o primeiro ano do Ensino Fundamental
48 encerrado, mas que haverá a cessação futura de toda a oferta desse nível de ensino. Informou que,
49 por coerência com a posição de seu Sindicato, optaria por não subscrever o processo, mas não
50 solicitou votação contrária à aprovação, apenas o registro do seu posicionamento. **Destaque da**
51 **Conselheira Sônia Maria Seadi Veríssimo da Fonseca:** registrou manifestação favorável à
52 transformação da escola para a modalidade de Ensino Médio. Contudo, fez um alerta técnico à

1 comunidade e à mantenedora, destacando que a simples transformação não implica autorização
2 automática da oferta do curso. Para a efetivação da oferta, a mantenedora deve providenciar e obter
3 a aprovação do processo específico de credenciamento e autorização de funcionamento do Ensino
4 Médio, conforme as normas vigentes. **Destaque da Relatora:** informou que o alerta consta na
5 Deliberação, evitando problemas futuros em relação ao credenciamento. A Presidente Conselheira
6 Fátima Anise Rodrigues Ehlert fez a leitura dos(as) Conselheiros(as) que subscreveram a
7 Deliberação da qual as Conselheiras **Helenir Aguiar Schürer e Rose Mary Freitas da Silva**
8 solicitaram a retirada de seus nomes da subscrição. Não havendo mais manifestações, aprovada a
9 Deliberação. **Resolução nº 388/2025**, Processo CEEed nº 25/2700-0000275-5, que “Institui as
10 normas complementares para a oferta da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), no
11 Sistema Estadual de Ensino do Rio Grande do Sul”, relatada pela Conselheira Marcia Adriana de
12 Carvalho, Conselheiro Antônio Maria Melgarejo Saldanha, Conselheira Letícia Grigoletto dos
13 Santos e Conselheiros Luís Felipe Loro e Oswaldo Dalpiaz. **Destaque da Conselheira Marcia**
14 **Adriana de Carvalho:** ressaltou que o processo visa à aprovação de uma Resolução que estabelece
15 normas complementares para a modalidade EJA no Sistema Estadual de Ensino do Rio Grande do
16 Sul. A necessidade da nova norma decorre de mudanças significativas nas normativas nacionais do
17 Conselho Nacional de Educação (Resoluções CNE nº 3 e nº 6/2024), que trouxeram instabilidade
18 na oferta da modalidade EJA em todo o país. Foi criada uma Comissão Temporária (com
19 Conselheiros(as) Letícia, Antônio, Luís e Dalpiaz, assessorados por Kate e Vanessa) com duas
20 tarefas: elaborar uma norma transitória emergencial devido à falta de tempo de transição nas
21 normativas nacionais. Esta norma foi aprovada na Plenária de 13 de agosto, resultando na
22 Resolução nº 386; e realizar a revisão da Resolução nº 376 (norma vigente sobre EJA) para
23 adequação às novas diretrizes nacionais. A minuta, finalizada em 3 de outubro e apreciada em
24 Sessões Conjuntas nos dias 14 e 21 de outubro, estabelece orientações para o sistema, com
25 alterações significativas na organização e carga horária: organização por segmentos – mantém a
26 relação de segmentos da EJA com as etapas da Educação Básica (Anos Iniciais/Primeiro Segmento,
27 Anos Finais/Segundo Segmento e Ensino Médio/Terceiro Segmento), com suas cargas horárias
28 específicas; Educação a Distância (EaD) – no Ensino Fundamental, a oferta de EaD para esta etapa
29 não será mais possível a partir do ano letivo de 2026 e, no Ensino Médio, a modalidade EaD na EJA
30 fica limitada a, no máximo, 50% da carga horária total; Educação Profissional – reforça a
31 necessidade de oferta articulada com a Educação Profissional (Ensino Fundamental e Ensino
32 Médio). No Ensino Médio, a arquitetura curricular deve atender tanto à Formação Geral Básica
33 quanto aos Itinerários Formativos (Aprofundamento ou Formação Técnica e Profissional). A
34 Resolução apresentada orienta o Sistema Estadual de Ensino para as adequações necessárias,
35 especialmente em relação à carga horária e às modalidades de oferta. Fez um agradecimento aos
36 membros da Comissão, à assessoria técnica (Kate, Vanessa), à Secretaria Geral e à Chefia de
37 Gabinete pelo trabalho dedicado e pelas discussões conceituais que embasaram a proposta.
38 **Destaque do Conselheiro Antônio Maria Melgarejo Saldanha:** solicitou destaque para ressaltar
39 o compromisso histórico do Conselho Estadual de Educação com a modalidade de Educação de
40 Jovens e Adultos e, sublinhou que a EJA, enquanto modalidade é decisiva para garantir o retorno e
41 a formação de cidadãos que foram excluídos do processo educacional em algum momento.
42 Enfatizou que o CEEed tem demonstrado este compromisso ao longo dos anos, produzindo cerca de
43 cinco versões normativas nos últimos dez anos, mantendo o processo pedagógico atualizado. A
44 nova Resolução, que reproduz diretrizes nacionais construídas com dedicação e participação de
45 movimentos sociais, reforça a oportunidade de escolarização e formação do povo. Por fim, fez um
46 apelo para que o Conselho mantenha o zelo com a modalidade, como tem feito até o momento.
47 **Destaque do Conselheiro Oswaldo Dalpiaz:** registrou manifestação de apoio à nova Resolução,
48 destacando o caráter eminentemente social da EJA. Ressaltou que a EJA representa o caminho mais
49 seguro para a alfabetização e para a formalização da educação para aqueles que tiveram o processo
50 interrompido. Enfatizou que a modalidade é, para muitos, a única oportunidade para a inclusão
51 plena. Avaliou a Resolução nº 388 como um documento prático e orientativo, oferecendo uma base
52 sólida para as decisões do sistema de ensino. Por fim, fez uma convocação ao sistema para que

1 utilize a nova norma para dar o passo e efetivamente incluir essas pessoas no processo de cidadania,
2 em alinhamento com as manifestações anteriores. **Destaque do Conselheiro Luís Felipe Loro:**
3 destacou, após a manifestação sobre o impacto social da EJA feita pelos Conselheiros que o
4 antecederam, o rigor e a complexidade do trabalho técnico realizado pela Comissão. Pontuou que a
5 construção da nova norma exigiu o aprofundamento e análise de múltiplas camadas normativas,
6 incluindo a Resolução vigente (nº 376), que estava desatualizada após as Resoluções do CNE
7 (notadamente a nº 6). O objetivo da Comissão foi preservar os avanços importantes da norma
8 anterior e, simultaneamente, modernizar e potencializar a modalidade. Fez um registro de
9 reconhecimento ao grande trabalho, dedicação e comprometimento da Comissão, em especial à
10 Coordenadora Conselheira Marcia, que utilizou ferramentas como o quadro comparativo para
11 garantir a seriedade e o avanço na produção do documento. Manifestou orgulho pelo documento
12 apresentado ao sistema de ensino. **Destaque da Conselheira Sônia Maria Seadi Veríssimo da**
13 **Fonseca:** aproveitou o momento de aprovação da nova normativa da EJA, para emitir um alerta à
14 comunidade. Pontuou que muitas ofertas atuais de EJA por parte de diversas mantenedoras não
15 atendem à norma vigente e, conseqüentemente, não estarão em conformidade com a nova
16 Resolução, especialmente no que se refere às exigências de presencialidade. Fez um apelo direto à
17 população para que busque e contrate apenas ofertas sérias, que estejam devidamente reconhecidas
18 e regularizadas no Sistema Estadual de Ensino do Rio Grande do Sul, visando proteger a população
19 contra o risco de cursar ofertas não válidas. **Destaque da Conselheira Marcia Adriana de**
20 **Carvalho:** ressaltou, em reforço ao alerta da Conselheira Sônia, a importância da fiscalização das
21 ofertas de EJA pela comunidade e, resgatou o histórico de frequentes alterações normativas da
22 modalidade nos últimos anos (mencionando as Resoluções 313, 316, 343 e 376, que será revogada),
23 o que aumenta o risco de ofertas irregulares. Destacou as três funções essenciais da EJA
24 (reparadora, equalizadora e qualificadora) e alertou que as propagandas que visam a qualificação e a
25 conclusão da Educação Básica devem ser vistas com atenção. Considerou vital que a população que
26 busca a EJA para cumprir as metas dos Planos de Educação (conclusão da Educação Básica e
27 mínimo de 12 anos de escolarização) fique atenta à adequação das ofertas às normativas vigentes do
28 Sistema Estadual de Ensino do Rio Grande do Sul. **Presidente Fátima Ehlert:** não havendo mais
29 destaques, aprovada a Resolução 388, que institui normas complementares para oferta da
30 modalidade de educação de jovens e adultos no sistema estadual de ensino do Rio Grande do Sul.
31 Destacou que a Resolução aprovada irá de forma imediata para homologação da Secretária de
32 Educação. **Comunicações da Presidência: Participações:** DATA: 21 de outubro de 2025 - 14
33 horas, EVENTO: Reunião do Comitê Estadual de Busca Ativa Escolar e Garantia das
34 Aprendizagens. PARTICIPANTE: Conselheiro Oswaldo Dalpiaz. COMENTÁRIO: Reunião
35 Coordenada pela Dra. Cristiane Dalla Méa Coralles. Inicialmente, foram abordadas questões de
36 funcionamento da plataforma utilizada para fazer a notificação (ficha) da evasão. Algumas
37 dificuldades ainda permanecem. Porém, a Procempa está providenciando algumas adaptações no
38 sistema, o que certamente evitará muitos dos transtornos existentes atualmente. Grande parte do
39 tempo da reunião foi dedicada à revisão da programação do evento que acontecerá no próximo dia
40 30 no auditório do Ministério Público com o tema BUSCA ATIVA ESCOLAR: CONQUISTAS E
41 DESAFIOS PARA O ACESSO, PERMANÊNCIA E O APRENDIZADO ESCOLAR. Todos os
42 coordenadores de mesa confirmaram a presença e os debatedores, também. A inscrição é livre,
43 porém as vagas são limitadas. O evento será de forma presencial. Não será transmitido, porém
44 ficará gravado para quem desejar conhecer o conteúdo posteriormente. O Ministério Público terá
45 um acompanhamento especial para com a evasão dos alunos da EJA. Nesta modalidade, a evasão
46 está sendo muito grande. As causas identificadas, entre outras, estão ligadas à desmotivação dos
47 alunos em razão da metodologia utilizada na sala de aula, às dificuldades de acesso e permanência,
48 à necessidade de trabalho para ajudar a família. Na próxima reunião será feita a identificação de
49 temas que serão desenvolvidos no próximo ano. DATA: 22 de outubro de 2025 - EVENTO:
50 Reunião da Frente de Trabalho das EPT do Comitê da Educação Básica do FONCEDE.
51 PARTICIPANTE: Conselheira Ana Rita Berti Bagestan e a Assessora Maria da Graça Fiorioli,
52 Chefe de Gabinete do CEE/RS. DATA: 23 de outubro de 2025 - 13h30. EVENTO: Qualificação

1 dos Servidores Públicos da Ouvidoria-Geral do RS e Gestores Locais dos Canais.
2 PARTICIPANTE: Profª Patricia Rodrigues Braunn, Secretária-Geral e Profª Maria da Graça
3 Fiorioli, Chefe de Gabinete do CEE/RS, na condição de Gestoras Locais do CEE/RS junto à
4 Ouvidoria-Geral do Estado do RS. COMENTÁRIO DAS PARTICIPANTES: A abertura da
5 atividade contou com a presença do Senhor Paulo, Secretário Executivo da Casa Civil e da Senhora
6 Viviane Migliavacca, Ouvidora-Geral do Estado. A apresentação do tema foi realizada pela
7 Senhora Luciana Xerxenevsky. Na sequência o Senhor Secretário-Executivo da Casa Civil proferiu
8 palestra sobre: Inteligência Artificial do RS à Luz do Plano de Desenvolvimento Inclusivo e
9 Sustentável. O evento continuou com a apresentação de assessores do Tribunal de Justiça do RS,
10 sobre a aplicação da IA no TJRS. Como último ponto do encontro ocorreu a Oficina Prática que
11 possibilitou reflexões sobre a aplicação da IA nos processos e rotinas da ouvidoria do RS. DATA:
12 23 de outubro de 2025 - 18 horas, EVENTO: Reunião da Frente de Trabalho das PNE do Comitê da
13 Educação Básica do FONCEDE. PARTICIPANTE: Profª Ivete Zen, Assessora da Comissão da
14 Educação Profissional e a Profª Maria da Graça Fiorioli, Chefe de Gabinete do CEE/RS, DATA:
15 23 de outubro de 2025 - 19 horas. EVENTO: Reunião da Frente de Trabalho do Ensino Médio do
16 Comitê da Educação Básica do FONCEDE. PARTICIPANTE: Conselheira Marcia Adriana de
17 Carvalho (2ª Vice-Presidente) e Conselheira Sônia Maria Seadi Veríssimo da Fonseca. **Relato da**
18 **Conselheira Marcia Adriana de Carvalho:** relatou a participação nas reuniões sistemáticas da
19 Frente de Trabalho do Ensino Médio do Comitê de Educação Básica do FONCEDE, que conta com
20 a consultoria do Dr. Eduardo Deschamps. Destacou a elucidação obtida sobre o tema Notório Saber,
21 que frequentemente gera dúvidas nos Conselhos Estaduais. Ficou evidenciado que o Notório Saber
22 no Ensino Médio é aplicável exclusivamente ao itinerário formativo de Formação Técnica e
23 Profissional, conforme o Inciso V do Art. 36 da LDB. Ressaltou que não há Notório Saber para a
24 Educação Profissional e Tecnológica de forma geral, cabendo aos sistemas de ensino o regramento
25 específico para o reconhecimento deste saber no contexto do Ensino Médio. Este entendimento foi
26 alinhado na Comissão de Ensino Médio e Educação Superior, resultando na inclusão de orientações
27 explícitas na minuta de Resolução sobre Itinerários Formativos (Aprofundamento e Formação
28 Técnica e Profissional), que será levada a Sessão Conjunta e, posteriormente, à Sessão Plenária.
29 DATA: 24 de outubro de 2025 - 19 horas. EVENTO: Prêmio Educação RS 2025 – 28ª Edição,
30 Promovido pelo SINPRO RS. PARTICIPANTE: Conselheiro Sani Belfer Cardon, 1º Vice-
31 Presidente do CEE/RS. **Relato do Conselheiro Sani Belfer Cardon:** registrou o pedido de
32 desculpas pelo atraso na sessão, justificando a ausência em função da intensa demanda de trabalho
33 relacionada ao período eleitoral da entidade que representa (SINPRO), que envolve a organização
34 de eleições presenciais em todo o Estado. Comunicou que, na última sexta-feira, representou o
35 Conselho Estadual de Educação no 28º Prêmio de Educação de sua entidade, evento consolidado
36 que visa reconhecer a área educacional. Foram laureados o Professor Adão Vilaverde (PUC), a
37 Instituição 29 de Outubro e o projeto “O balcão para pessoas Atípicas”, da Associação de Mães e
38 Pais pela Democracia (AMPD). DATA: 24 e 25 de outubro de 2025. EVENTO: VII Conferência
39 Estadual dos Direitos Humanos do RS. Tema: Desafios para a Promoção e garantia dos direitos
40 humanos no Rio Grande do Sul: consolidar a democracia, resistir aos retrocessos e avançar na
41 garantia de direitos para todas as pessoas. PARTICIPANTES: Conselheira Rose Mary de Freitas da
42 Silva, Conselheiro Antônio Maria Melgarejo Saldanha e a Professora Kate Mariana Schneider,
43 Assessora da Comissão Temporária da Educação em Direitos Humanos. Parabenizamos a atuação
44 da Assessora Kate Schneider. **Considerações do Conselheiro Antônio Maria Melgarejo**
45 **Saldanha:** fez o relato de participação na Conferência Estadual, com foco no Eixo II (Democracia e
46 Participação Popular), que abordou a Educação e Cultura em Direitos Humanos. A representação do
47 Conselho contou com a Conselheira Rose e a Assessora Kate como relatora. Destacou que o evento
48 contribuiu diretamente para o trabalho da Comissão Especial de Educação em Direitos Humanos do
49 CEE/RS, que está em processo de atualização da normativa estadual. Ressaltou como pontos de
50 destaque da Conferência: o documento nacional da conferência (documento central) amplia a
51 concepção de formação continuada e de documentos pedagógicos na EDH, alinhando-se à
52 normatização em curso no Conselho. Foi reforçado o caráter pioneiro da legislação estadual de

1 EDH, cuja primeira versão data de 2016. Diversas propostas relacionadas à EDH foram aprovadas
2 no eixo e serão encaminhadas para a Conferência Nacional, a ser realizada em dezembro.
3 **Considerações da Conselheira Rose Mary Freitas da Silva:** em complemento às falas, registrou
4 um elogio formal à Assessora Kate pela sua relatoria qualificada na conferência. Ressaltou que a
5 presença de uma relatoria técnica e com profundo conhecimento político é fundamental para o
6 sucesso do trabalho. Destacou a grande diversidade de participantes na Conferência (500 delegados,
7 incluindo pessoas com deficiência, comunidade LGBTQIA+, comunidades negras, etc.),
8 representando uma amostra da sociedade unida pela pauta dos Direitos Humanos. Reafirmou a
9 importância de o Conselho formalizar uma Educação em Direitos Humanos (EDH) planejada, para
10 que o tema seja incorporado ao currículo, aos conteúdos e à prática pedagógica do sistema de
11 ensino. Contextualizou com o registro de pesar e tristeza pelo massacre ocorrido no Rio de Janeiro,
12 com a estimativa de 124 mortos, sendo o fato usado como um reforço da tese de que a EDH efetiva
13 e de longa data é um elemento crucial para humanizar a sociedade brasileira e reduzir a violência.
14 **Convites:** 1 – Recebemos, por e-mail, o Senhor Alexandre Sikinowski Saltz, Procurador-Geral de
15 Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, para a solenidade de abertura do
16 Seminário “Busca Ativa Escolar: conquistas e desafios para o acesso, permanência e o aprendizado
17 escolar” a realizar-se às 9 horas do dia 30 de outubro de 2025, no Auditório Mondercil Paulo de
18 Moraes, em Porto Alegre (RS). Presidente Fátima participará da Mesa 4: “O Processo de ensino e
19 aprendizado em pauta: formação continuada e cuidado docente”, das 15h às 15h35. 2 – Recebemos,
20 a Convocação para a Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas –
21 CONED/RS, no formato presencial, a realizar-se no dia 04 de novembro de 2025, das 14 às 17h. 3 –
22 Conforme já anunciamos na Plenária anterior (22/10/2025), recebemos do Presidente do Fórum
23 Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação (FONCEDE), o Ofício FONCEDE nº
24 84/2025, que contém o convite para a 4ª Reunião do Fórum, a realizar-se nos dias 5 e 6 de
25 novembro, em Rio Branco no Estado do ACRE. Participarão também, deste evento, a Conselheira
26 Sônia Maria Seadi Veríssimo da Fonseca, ex-Presidente do então FNCE, gestões 2007 e 2008, a
27 pedido do Presidente do FONCEDE e a Professora Maria da Graça, Chefe de Gabinete, que na
28 ocasião era Secretária-Executiva desse Fórum. **Publicações: Diário Oficial da União:** - Do dia 22
29 de outubro de 2025 - PORTARIA MEC Nº 696, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025. Institui a
30 Comissão de Assessoramento Pedagógico do Enade das Licenciaturas (CAPEL), no âmbito da
31 Diretoria de Avaliação da Educação Superior (Daes), composta por docentes do ensino superior e
32 da educação básica, para apoiar ações técnico-metodológicas e pedagógicas das avaliações do
33 Enade das Licenciaturas e da Prova Nacional Docente (PND). - Do dia 23 de outubro de 2025 –
34 Portaria 1.014, de 22 de outubro de 2025 – do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
35 Dispõe sobre o Regimento Interno do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE -
36 Do dia 24 de outubro de 2025 - PORTARIAS Nº 45, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025 -
37 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA/MEC. Aprova o
38 Regimento Interno do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria SE/MEC nº 422, de 16 de junho
39 de 2025, cujo objetivo é produzir subsídios para a revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais
40 Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, constantes na Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de
41 janeiro de 2021. **Diário Oficial do Estado:** Do dia 22 de outubro de 2025 - INSTRUÇÕES
42 NORMATIVAS SPGG Nº 19/2025 – Estabelece o Modelo de segurança Institucional do Centro
43 Administrativo Fernando Ferrari - CAFF. Do dia 27 de outubro de 2025 - DECRETO Nº 58.420,
44 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025. Altera o Decreto nº 55.795, de 16 de março de 2021, que institui
45 os Serviços Transversais de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC, no âmbito da
46 administração pública estadual e suas relações contratuais. - RESOLUÇÃO Nº 328, DE 16 DE
47 OUTUBRO DE 2025. Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio Grande
48 do Sul — CEDICA-RS. Dispõe sobre a instituição da Escola de Conselhos do Estado do Rio
49 Grande do Sul como instância estadual da Política Nacional de Formação Continuada do Sistema de
50 Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente — SGDCA e dá outras providências.
51 **Comunicações dos Conselheiros/as: Conselheira Letícia Grigoletto dos Santos:** informou o
52 cronograma de visitas da Comissão de Ensino Médio e Educação Superior. Comunicou que as

1 visitas a três escolas do sistema de ensino foram organizadas na última semana e terão início na
2 próxima semana. Cada visita contará com a participação de três Conselheiros(as),
3 acompanhados(as) de um(a) Assessor(a) Técnico(a) do Conselho. **Presidente Fátima Ehlert:**
4 colocou em apreciação a solicitação da Comissão de Ensino Médio e Educação Superior para a
5 realização de três visitas. Não havendo nenhuma contrariedade do Colegiado, as visitas foram
6 autorizadas. **Conselheira Márcia Sartor Coiro:** a Comissão de Ensino Fundamental também
7 colocou em apreciação a visita programada para sexta-feira, de inspeção em escola de Porto Alegre.
8 **Presidente Fátima Ehlert:** colocou em apreciação dos(as) Conselheiros(a)s a solicitação de visita a
9 ser realizada pela Comissão do Ensino Fundamental. Não havendo contrariedade, visita também
10 aprovada. Informou que serão providenciadas as Portarias com a indicação da Assessoria Técnica
11 que estará acompanhando as respectivas visitas. Não tendo mais comunicações dos(as)
12 Conselheiros(as), **encerro** a presente Sessão Plenária e convoco, de acordo com o Art. 16, Inciso
13 IV, do Regimento Interno, a próxima, para o dia 05 de novembro de 2025, quarta-feira, às 8h, com
14 transmissão, em tempo real, pelo Canal do CEEd/RS, no YouTube. Nada mais havendo a constar,
15 lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada Secretária-Geral,
16 **Patrícia Rodrigues Braunn**